



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 27 de junho de 2018

DE: Gabinete Vereador Fabricio Gandini

PARA: Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação

Referência:

Processo: 2020/2018

Proposicao: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2018

Revoga o inciso XXVI do art.65 da Lei Orgânica do Município de Vitória, que trata da competência privativa da Câmara Municipal para dispor convênios entre o Município e entidades paramunicipais, de economia mista, autarquia e concessionárias de serviços públicos.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer do Relator

Ação: Pela Constitucionalidade

Complemento: Pela constitucionalidade e legalidade

Providências: Parecer da Comissão

Lucas Aguiar Ximenes
Assessor Técnico